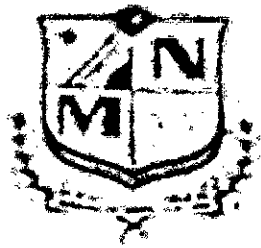




**Câmara Municipal de  
Miranda do Norte-MA**

ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	
<b>ORGÃO/ENTE CMMN-MA</b>	<b>Nº 005/2023</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

<b>SETOR SOLICITANTE</b>	<b>PROCEDIMENTO LICITATÓRIO</b>
<b>PRESIDENTE DA CÂMARA.</b>	<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de orientação, consultoria, acompanhamento e gestão pública legislativa municipal em licitações e gestão de contratos administrativos, para atender as necessidades da Câmara de Miranda do Norte – MA.



**Câmara Municipal de  
Miranda do Norte-MA**

Folha: 01  
Proc. Adm. 005 / 2023  
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

MEMO. Nº 005/2023 – CMMN

Miranda do Norte (MA), 03 de março de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**José Alberto Carvalho Filho**

Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

**Assunto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de orientação, consultoria, acompanhamento e gestão pública legislativa municipal em licitações e gestão de contratos administrativos, para atender as necessidades da Câmara de Miranda do Norte – MA.

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA, apoia diretamente as ações desenvolvidas pela administração legislativa que tem a responsabilidade de gerenciar, desenvolver e coordenar os trabalhos, de acordo com as normas pré-estabelecidas.

A contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos *possibilita* a manutenção da rotina das atividades, e o planejamento de ações de controle com antecedência, facilitando o desenvolvimento de cada tarefa, ampliando e dando continuidade as atividades planejadas. A garantia da transparência nos processos de compra assegura o fiel cumprimento da legislação vigente que é meta desta Casa Legislativa.

Visando atender o desenvolvimento das atividades rotineiras deste projeto é necessária a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de orientação, consultoria, acompanhamento e gestão pública legislativa municipal em licitações e gestão de contratos administrativos, para atender as necessidades da Câmara de Miranda do Norte – MA.

Diante do exposto, e com base na real necessidade deste órgão, venho por meio do presente enviar demanda para análise e autorização de processo licitatório para referida contratação.

Respeitosamente,

  
**Nelma Maria Silva Bezerra**  
Secretária da Câmara

Av do Comercio s/nº - Centro, Miranda do Norte – MA  
CEP: 65.495-000



# Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 02

Proc. Adm. 005/2003

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

## 1. DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA:

Órgão: Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.
Setor requisitante (Secretaria da Câmara):
Responsável pela Demanda: <b>Nelma Maria Silva Bezerra</b>
E-mail: <a href="mailto:cmirandadonortesetordecompras@gmail.com">cmirandadonortesetordecompras@gmail.com</a>
<b>1. Objeto:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de orientação, consultoria, acompanhamento e gestão pública legislativa municipal em licitações e gestão de contratos administrativos, para atender as necessidades da Câmara de Miranda do Norte – MA.
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b> A presente aquisição/contratação se justifica para atender diretamente as ações desenvolvidas pela Administração Legislativa que tem a responsabilidade de gerenciar, desenvolver e coordenar os trabalhos, de acordo com as normas pré-estabelecidas. A contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos <i>possibilita</i> a manutenção da rotina das atividades, e o planejamento de ações de controle com antecedência, facilitando o desenvolvimento de cada tarefa, ampliando e dando continuidade às atividades planejadas. A garantia da transparência nos processos de compra assegura o fiel cumprimento da legislação vigente que é meta desta Casa Legislativa. Visando atender o desenvolvimento das atividades rotineiras deste projeto é necessária a contratação de empresa para prestação de serviços de orientação, consultoria, acompanhamento e gestão pública legislativa municipal em licitações e gestão de contratos administrativos, para atender as necessidades da Câmara de Miranda do Norte – MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

**3. Descrições e quantidades**

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND
01	Consultoria em métodos de obtenção da documentação necessária à participação em Licitações; Consultoria na gestão e controle da documentação; Captação do edital, análise de requisitos e controle da legalidade; Elaboração de estratégia de participação em licitações; Ações administrativas; Atuação pessoal de especialistas em sessões, especialmente em sessões presenciais, reuniões periódicas, consultas e diligências. Atuação em Tomadas de Preços, Pregões na forma presencial e eletrônico, Concorrência Pública, RDC e Leilões; Sistema de Registro de Preço; SINC-Contrato; Controle da execução dos contratos administrativos, contemplando reajuste periódico e reequilíbrio econômico financeiro; Capacitação e introdução a iniciantes na matéria; Disponibilização de material didático sobre o tema; Disponibilidade integral para esclarecimentos.	10	Mês

**4. Observações gerais**

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 10 (dez) meses.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: após assinatura do contrato.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Setor de licitação.

4.4. Prazo para pagamento: até 30 dias após recebimento da nota fiscal.



**Câmara Municipal de  
Miranda do Norte-MA**

Folha: 04

Proc. Adm. 005 / 2023

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Miranda do Norte (MA), 03 de março de 2023.

  
Nelma Maria Silva Bezerra  
Secretária da Câmara

Responsável pela Formalização da Demanda